

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF INTEGRANDO O SABER**

**CNPJ: 02.766.748/0001-25**

**ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULA BARROS, Nº620, BAIRRO COLONIA ANTONIO JUSTA**

**E-MAIL: INTEGRANDOEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR**

**FONE: (85) 33833831**

**PROCESSO Nº: 27/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF INTEGRANDO O SABER torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF INTEGRANDO O SABER no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 26 de NOVEMBRO de 2025.

  
**LUCIANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

| 1        | PESQUISA Nº: 27/2025   |  |             |            |           |                               |                               |
|----------|--|--|-------------|------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2        | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNC. DE 1º GRAU<br>INTEGRANDO O SABER            | 3 N° DO CNPJ: 02.766.748/0001-25   |             |            |           |                               |                               |
| 4        | ENDEREÇO: RUA PEDRO DE PAULA BARROS, 620, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA - FONE: (85) 3383 3831 |  |             |            |           |                               |                               |
| 5        | MARACANAÚ: 26 / 11 / 2025  | <i>Quiricna Maria Ferreira Nogueira</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA   |             |            |           |                               |                               |
| 6        | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 01 / 12 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO   |  |             |            |           |                               |                               |
| 7        | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>   |  |             |            |           |                               |                               |
| QUADRO 1 | 7.1-Nº   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|          | 01   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA CONTENDO MANGUEIRA DE LED COM 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARRANJOS NATALINOS: ESTRELAS DECORATIVAS; SÍMBOLO NATALINO; ILUMINADA; CASCATA COM PISCA PISCA DE LED, 04 UNIDADES; EMPELEITA GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO. | SERV        | 01         |           |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
- B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 07 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF OU CNPJ:              | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |